



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.**

PARECER NÚMERO 042/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Encaminha o Poder Executivo Municipal, Projeto de Lei nº 034/2021, buscando autorização legislativa para contratar operação de crédito com o BASESUL – DESENVOLVIMENTO S/A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, para execução de obras de infraestrutura urbana, entre outras, nos termos do projeto de lei apresentado e suas justificativas em anexo, datado de 10 de setembro de 2021.

Em resumo, o presente Projeto de Lei, busca autorização desta casa legislativa, para contratar operação de crédito, no valor de R\$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais), junto ao BADESUL, com objetivo de realizar melhorias de infraestrutura urbana em nosso município, de acordo com o cronograma estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, mediante pagamento em parcelas mensais e retidas nos termos do previsto no art. 3º do referido Projeto de Lei.

Entende a Comissão de Justiça e Redação, que o referido Projeto de Lei, com o qual o Poder Executivo, busca autorização para efetuar operação de crédito desta natureza, tenha sido precedido de estudo de viabilidade econômica/financeira do Município, levando-se em consideração sua capacidade de endividamento, realizado previamente e encaminhado junto ao operador financeiro, servindo o presente Projeto de Lei, como exigência prévia, para sua contratação.

Nos termos do que estabelece o art. 4º, do Projeto de Lei, o Poder Executivo, encaminhará a esta casa legislativa, no prazo de 30(trinta) dias, contados da sua contratação, cópia dos instrumentos contratuais, entre outras informações pertinentes.

A Comissão de Justiça e Redação, após analisar a legalidade jurídica do presente Projeto de Lei, bem como os requisitos legais de sua admissibilidade e tramitação, nos termos do que estabelece o Regimento Interno e legislação pertinente da Câmara Municipal, opina pela sua tramitação, apreciação e deliberação do Plenário do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2021.

LEONEL FAGUNDES DA ROSA

  
Presidente

  
Oziel Rangel

Relator

  
Felipe Borba

Membro